P A R E C E R

TC-004505.989.24-4

Prefeitura Municipal: Piracicaba.
Exercício: 2024.
Prefeito: Luciano Santos Tavares de Almeida.
Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Guilherme Mônaco de Mello (OAB/SP nº 201.025), Guilherme Gorga Mello (OAB/SP nº 274.980), Juliana Damiames Baccarin (OAB/SP nº 297.276) e outros.
Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-10.
Fiscalização atual: UR-10.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS MANDAMENTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS RELEVANTES. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO AMPARADO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. RELEVADO. IMPROPRIEDADES RELATIVAS AO IEGM PASSÍVEIS DE RELEVAÇÃO E ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS. DEMAIS FALHAS SEM FORÇA SUFICIENTE PARA COMPROMETER OS DEMONSTRATIVOS. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

ITENS	*RESULTADOS*
Ensino	26,87%
FUNDEB	100%
Magistério	88,14%
Pessoal	39,38%
Saúde	21,87%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	**Déficit de -5,89% = R$ 153.282.836,94 = amparado no superávit financeiro do exercício anterior = relevado**
Resultado Financeiro	Positivo = R$ 441.465.949,02
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h de 13 de outubro de 2026 às 17h de 15 de outubro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir Parecer

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-24GG-7WJI-61MO-49L1

Favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Piracicaba, relativas ao Exercício de 2024, excetuados os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Diante da falta de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB em estabelecimentos de Ensino e Saúde apontada pelo Órgão Fiscalizador (evento 89.92, fls. 59/60), determina o envio de Ofício ao Comando da aludida Corporação para suas devidas providências.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 21 de outubro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-24GG-7WJI-61MO-49L1